



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Estipula prazos para a tramitação de Atas de Defesa de Dissertação/Tese e dá outras providências.

A SENHORA PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Professora Doutora Mônica Ribeiro de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

considerando que a Resolução n.º 01, de 07 de abril de 2016, entrou em vigor no dia 06 de julho de 2016,

RESOLVE:


Art. 1º – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, os Programas de Pós-graduação deverão adotar os trâmites necessários para implementação da Ata de Defesa de Dissertação/Tese padronizada, instituída pela Resolução n.º 01, de 07 de abril de 2016.

Art. 2º - Após o decurso do prazo previsto no artigo anterior desta Resolução, não haverá homologação de Defesas, pela Pró-reitoria, cujas Atas não estejam de acordo com as determinações da Resolução n.º 01, de 07 de abril de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Prof.^a Dr.^a Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa